

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 007/2012

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI, Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei

Art. 1º Os ocupantes de cargo em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 3.820,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) .

Art. 2º O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será ajustado, por meio de lei específica, names madata enomes

mo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Nova Alvorada, 03 de julho de 2012

Lindonês de Fátima Pelegrini

Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos
Legislativos